



PODER JUDICIÁRIO

42

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1998

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 19.552 DATA 12.08.1998 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONJUNTO INDUS-//
TRIAL identificado pelos nºs 01 da porta e 051.912 da inscrição Imobiliária Mu-
nicipal, localizado a Rua Polidoro Bittencourt, no sub distrito da Penha, zona
urbana desta Capital, edificado na área de terreno próprio que mede 11.499,00m2
com as seguintes características: Partindo-se do ponto inicial nº 01, localizado
no meio fio interno com afastamento de 2,00m do meio fio interno com afastamento
de 2,00m do meio fio da Avenida Luis Tarquinio e distância de 4,00m do alinhamen-
to da testada das casas da Vila Operária e com a azimute magnético de 326°30' e
distância de 86,30m encontramos o Ponto com a azimute magnético digo encontramos
o Ponto 2, ainda no alinhamento interno do meio fio da referida avenida. Do pon-
to 2 com azimute magnético de 0°00' e distância de 3,00 encontramos o Ponto 03,
situado no meio fio interno esquina da Avenida Luis Tarquinio com a Rua Polidoro
Bittencourt. Do ponto nº 03, com azimute magnético de 53°00' e distância de 37,60m
encontramos o ponto nº 04, situado no meio fio da Rua Polidoro Bittencourt. Daí
com o azimute magnético de 52°55' e distância de 46,80m encontramos o Ponto nº
05, também situado no meio fio interno da Rua Polidoro Bittencourt. Do ponto 05
com azimute magnético de 51°10' e distância de 50,60m, também situado no meio /
fio interno da Rua Polidoro Bittencourt encontra o ponto nº 06. Daí com o azimu-
te magnético de 143°40' e distância de 68,90m encontramos o Ponto nº 07. Do pon-
to nº 07 com azimute magnético de 233°25' e distância de 47,00m encontramos o /
Ponto nº 08. Do ponto nº 08 com o azimute magnético de 146°10' e distância de /
25,80m encontramos o ponto nº 09. Do ponto nº 09 e azimute magnético de 237°00'
e distância de 91,30m encontramos o ponto seguindo o alinhamento do muro paralelo
à testada da Vila de casas da Vila Operária, encontramos o ponto inicial fecha-
do desta forma o polígono acima descrito com a área de 11.499,00m2. PROPRIETÁ-
RIA: SOUZA CRUZ S/A, inscrita no CPF/MF sob nº 33.009.911/0001-39, com sede na
Cidade do Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: Cartório do 2º Ofício de Imóveis /
desta Capital, Matrícula nº 64.150. Dou fe. Salvador Ba. 12 de agosto de 1998.
A. Oficial: *[Assinatura]*

R.1.M.19.552 - Nos termos da escritura pública de Promessa de Compra e Venda /
lavrada em data de 03 de agosto de 1995, as fls. 037/038 do livro 014, sob nº
de ordem 2.688, no Tabelionato d 13º Ofício de Notas desta Capital, a proprietá-
ria SOUZA CRUZ S/A, já qualificada, neste ato representada pelos Srs. José de
Melo Assunção e Paulo Cesar Machado, brasileiros, o primeiro solteiro, indus-//
trial, o segundo casado, advogado, inscritos no CPF/MF sob nº 033.608.907-44 e
267.222.757-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, prome-
teu vender a COMPANHIA EMPÓRIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGARIOS, inscrita no /
CGC/MF sob nº 13.592.092/0001-98, com sede nesta Capital, neste ato representa-
da pelo seu sócio Antonio Florisvaldo Tarzan Carneiro Lima, o imóvel, objeto des-
ta matrícula, pelo preço de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), junta-
mente com o imóvel da matrícula nº , a ser pago da seguinte forma: a) R\$ /
42.000,00 neste ato a título de sinal e princípio de pagamento e o saldo de R\$ /
878.000,00 pago em 10 prestações semestrais de R\$87.800,00, vencendo-se a pri-/
meira no dia 02.02.96 e as demais consecutivamente a cada 180 dias, pagáveis na
sede da Outorgante, sendo o valor das prestações corrigido anualmente pelo INPC
da Fundação IBGE, capaz de preservar o poder aquisitivo da moeda, entretanto se
houver permissivo legal, pactuam expressamente as partes que ocorrerá correção
a cada prestação semestral, visando a recompor o valor da moeda. Ficando estipu-
lado pelas partes que o atraso no pagamento de qualquer das prestações do sal-
do do preço em até 10 dias corridos das datas dos respectivos vencimentos impor-
tará no vencimento antecipado de toda dívida, caso em que o saldo devedor será
monetariamente atualizado pelo INPC da Fundação IBGE do dia de seu efetivo pa

C.20.10.0/98



pagamento, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e multa meramente monetária / de 10% sobre o valor do débito atualizado, independente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório para as contratantes e seus sucessores. A escritura pública de compra e venda em caráter Pró soluto será firmada quando a Outorgada substituir os atuais fiadores, pessoas físicas, por CARTA de FIANÇA BANCÁRIA, abrangendo toda a dívida, suas correções, se houver e seus acessórios. A presente transação é garantida pelos fiadores Antonio Florisvaldo Tarzan Carneiro Lima, brasileiro, do comércio, portador da CI nº 402.081 SSP/BA e CPF/MF nº 006.838.840-49 e Maria Dalva de Freitas Lima, brasileira, do lar, portadora da CI nº 609.312 SSP/BA e EPF/MF nº 702.440.575-91, casados pelo regime da Comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital e todas as demais // Cláusulas constantes do citado instrumento. Dou fé. Salvador Ba. 12 de agosto de 1998. A Oficial: *[assinatura]*
DAJ nº 395809 pg. 04.08.98 R\$272,90.

R.2/19552 | DATA: 16 de dezembro de 2002-PENHORA- De acordo com a determinação contida no Mandado Judicial de Registro de Penhora, datado de 05 de novembro de 2002, assinado pelo Exmo.Sr.Dr. Wlademar Ferreira Martinez, Juiz de Direito, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública e extraído dos autos do processo nº 9241746/02, execução movida pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL contra CIA CIGARROS SOUZA CRUZ, fica o imóvel objeto desta matrícula, penhorado, para garantia do pagamento da dívida do referido processo. Dou Fé. OFICIAL. *[assinatura]*

ISENTO DE CUSTAS.

Av.3/19552 | DATA: 21 de julho de 2009- CERTIDÃO NEGATIVA DE DOMINIALIDADE e acordo com os termos da Certidão nº 467/2009, expedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União na Bahia em 15 de julho de 2009, assinada por Ivanildo dos Santos Monteiro técnico de Nivel Superior e Ana Lúcia Vilas Boas, Gerente Regional, tendo em vista o processo administrativo nº 04929.000744/2002-93 que define a não dominialidade da União perante os imóveis situados no interior da enseada de Itapagipe, no Município de Salvador-BA, no trecho delimitado entre as LTM's correspondentes as LPM's 03, 06 e 14 e a locação em planta do imóvel referente ao processo nº 04941.002927/2009-51 (fl.07 e objeto desta matrícula, informa que o imóvel em questão NÃO PERTENCE A UNIÃO SENDO CONCEITUADO COMO TERRENO ALODIAL. Certifica ainda que o referido imóvel NÃO SE INCLUI ENTRE OS BENS DA UNIÃO. Dou Fé. OFICIAL. *[assinatura]*

DAJ Nº272009 R\$12,60 de 20.7.09

Av.3/19552 | DATA: 23 de setembro de 2009- DESMEMBRAMENTO- De acordo com os termos da Petição datada de 21 de setembro de 2009, firmada pelo Sr. Joaquim Luiz de Souza, devidamente formalizada e instruída e da qual uma via arquivada juntamente com os documentos que a instruiu, AVERBO, nesta data, o DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto desta matrícula em duas áreas distintas a seguir descritas e caracterizadas: AREA A- IMÓVEL com 5.057,28m2 de área construída com padrão construtivo bom, constituído de três GALPÕES com pé direito duplo possuindo piso cimentado e vinílico, com paredes em blocos de cimento, instalações elétricas e hidráulicas embutidas, telhado aparente em telhas de fibrocimento, apoiadas em estrutura metálica tipo arco e montantes em alumínio, sanitários com paredes azulejadas até o teto, louça branca, lavatório coletivo em inox e 7.472,92m2 de área de terreno plano, localizado na Av. Luiz Tarquínio, logradouro de código 961-0 sob nº 300A de porta e 51912-0 de inscrição municipal, com os seguintes limites e conformações: Partindo-se do ponto P.02 (E 552.983,8108 e N 8.570.362,375) localizado no limite com o muro da "Area B", segue-se ao longo da Av. Luiz Tarquínio, com Azimute de 308º37'32" e distância de 44,97m até o Ponto P.03 (E 552.948.6951 e N 8.570.390,476) localizado na esquina da Av. Luiz Tarquínio com a rua Polidoro Bittencourt, daí segue-se com Azimute de 351º57'21" e distância de 3,00m até o Ponto P.04 (E 552.948.2758 e N 8.570.393,444), também localizado na mesma esquina, daí segue-se ao longo da rua Polidoro Bittencourt, com Azimute de 333º35'42" e distância de 1,00m até o Ponto P.05 (E 552.948.2758 e N 8.570.393,444). (continua na ficha nº 02)





PODER JUDICIÁRIO

42

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2009

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA - 19552- Ficha nº 82

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -19552- DATA 23.9.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL continuação.....
longo da rua Polidoro Bittencourt, com Azimute de 35233'32" e distancia de 4,86m até o Ponto P.05 (E 552.972,6184 e N 8.570.427,497), daí segue-se ao longo da rua Polidoro Bittencourt, com Azimute de 34255'00" e distancia de 52,54m até o Ponto P.06 (E 553.002,6911 e N 8.570.470,578) daí segue-se ao longo da rua Polidoro Bittencourt, com Azimute de 35209'37" e distancia de 40,49m até o ponto P.07 (E 553.026,0084 e N 8.570.503,681), daí segue-se, ao longo do muro que faz limite com o Centro Integrado de Educação Luiz Tarquinio, com Azimute de 125208'05" e distancia de 69,08m até o ponto P.08 (E 553.082,5036 e N 8.570.463,925), daí segue-se, ao longo do muro lateral esquerdo que faz limite com o Centro Integrado de Educação Luiz Tarquinio, com Azimute de 215222'24" e distancia de 50,42m até o ponto P.09 (E 553.053,3173 e N 8.570.422,815), daí segue-se, ao longo do muro limitrofe com a "Area B", com Azimute de 307211'07" e distancia de 21,93m até o ponto P.02A (E 553.035,8497 e N 8.570.436,067). Do P.02A, no limite com a "Area B" com Azimute de 215213'42" e distancia de 90,18m encontramos o ponto inicial P.02 fechando o poligono descrito medindo 7.472,92m2: AREA B-IMÓVEL com 2.705,66m2 de area construida com padrão construtivo bom, constituído de um GALPAO com pé direito duplo, possuindo piso cimentado e vinílico, com paredes em blocos de cimento, instalações eletricas e hidraulicas embutidas, telhado aparente em telhas de fibrocimento apoiadas em estrutura metalica tipo arco e montantes em aluminio, sanitarios com paredes azulejadas até o teto, louça branca, lavatorio coletivo em inox e 4.026,25m2 de area de terreno plano, localizado na Av. Luiz Tarquinio, logradouro de código 961-0, sob nº 300B de porta e 23467-2 de inscrição municipal com os seguintes limites e confrontações: Partido-se do ponto P.01 (coordenadas UTM: E 553.016.1385 e N 8.570.336,539) localizado na esquina da Av Luiz Tarquinio com o logradouro denominado de Vila Operaria segue-se, ao longo da Av Luiz Tarquinio, com Azimute 308237'53" e distancia de 41,38m até o ponto P.02 (E 552.983,8108 e N 8.570.362,375), daí segue-se ao longo do muro limite com a "Area A", acima descrita, com Azimute de 35213'42" e distancia de 90,18m até o ponto P.02 (E 553.035,8497 e N 8.570.436,067), daí segue-se, ao longo do muro que faz limite com a "Area A" com Azimute de 127211'07" e distancia de 47,45m até o ponto P.10 (E 553.053,3173 e N 8.570.422,815). Do Ponto P.10, no limite com a Vila Operaria com Azimute de 219204'00" e distancia de 90,25m encontramos o ponto inicial P.01 fechando o poligono acima descrito medindo 4.026,25m2. Dou Fé. OFICIAL.

DAJ Nº442384 R\$12,60 de 21.09.09

R.5/19552 | DATA: 21 de dezembro de 2012- ARRESTO- De acordo com os termos do "arresto de nº 001.2012/083595-0 expedido em 24 de agosto de 2012 pela 1ª Vara da Fazenda Publica, assinado digitalmente por Maria Ocildalina G. de Santana, extraído dos autos do processo nº0752384-61.2012.8.05.0001, execução movida pelo MUNICIPIO DO SALVADOR contra SOUZA CRUZ S/A, fica o imóvel com a INSCRIÇÃO MUNICIPAL 051.912-0 arrestado em garantia do pagamento da divida do referido processo. Dou fé. OFICIAL.

ISENTO DE CUSTAS

Av.6/19552 | DATA: 25 de novembro de 2013- CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA-De acordo com a determinação contida no Mandado S/ATA, expedido pela 4ª Vara da Fazenda publica, extraído dos autos do processo nº 0080647-96.2002.8.05.0001, antigo nº 9241746/02, execução movida pela MUNICIPIO DO SALVADOR contra CIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ, averbo, nesta data, o cancelamento do R.2, desta matricula. Dou fé. OFICIAL.

ISENTO DE CUSTAS

C.70.10.0/88

V. V. J. M.



AV.7.M. 19.552 - Averbo nesta data, a Escritura Pública de Distrato de Promessa de Compra e Venda, lavrada em data de 16 de setembro de 2013, as fls. 363 do livro 3941, Tabelionato do 14º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo-SP, firmada pelas empresas **SOUZA CRUZ S/A e a COMPANHIA EMPÓRIO DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS**, já qualificados, para fazer constar que não mais convindo a transação feita pela escritura pública registrado sob nº 01 da matrícula retro, decidiram como decidido tem rescindi-lo de pleno direito, a promissária compradora não pagou integralmente o preço acordado entre as partes, em consequência da inadimplência descrita acima, a promitente vendedora ajuizou em face da promissária compradora em 26.01.2010, a Ação Ordinária de Rescisão de Promessa de Venda de imóvel cumulado com reintegração de posse e cobrança de valores, a qual tramita na 1ª Vara dos Feitos de Rel. Cons. Civ. E Comerciais da Comarca de Salvador, sob o nº 000812238.2010.8.05.0001, voltando a promitente vendedora o direito de propriedade. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba., 27 de novembro de 2013. A Oficial: *[Assinatura]*

DAJ nº 000462 pg. 04.10.2013 R\$40,00 selo 897004.

Reg.M. 19.552 - Nos termos da Escritura Pública de 16 de setembro de 2013, lavrada as fls. 369 do livro 3941, Tabelionato do 14º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, a **SOUZA CRUZ S/A** já qualificada, representada por seu procurador Paulo Roberto Monte de Oliveira Borja, brasileiro, casado, contador, RG nº 00003302462-IPF/RJ, CPF nº 402.784.687-72, constituído através da procuração lavrada em 10 de setembro de 2013, pelo 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, livro 3181, fls. 103, ato nº 055, vendeu a **WINDSOR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária Ltda, CNPJ nº 18.003.209/0001-74, com sede na Cidade e Capital de São Paulo, na rua dos Pinheiros nº 870, 24º andar, conjunto 242, Bairro de Pinheiros, representada por seus procuradores Vitor Caetanell Nogueira, brasileiro, advogado, RG nº 22.985.110-2- SSP/SP, OAB/SP 232.038, e CPF nº 218.086.418-33, e Felipe Cepeda Arlindo, brasileiro, maior, solteiro, administrador, RG nº 35.324.478-8-SSP/SP, CPF nº 345.091.133-90, constituídos através da procuração lavrada em 02.09.2013, as fls. 089 do livro 3931, a ÁREA "A" objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$4.896.139,92 e a ÁREA "B" objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$2.637.935,82. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba., 02 de dezembro de 2013. A Oficial: *[Assinatura]*

DAJ nº 000441 R\$11.916,50 pg.07.10.2013 avaliação R\$13.771.716,00 selo 897020.

DAJ nº 000442 R\$11.916,50 pg.07.10.2013 avaliação R\$5.677.899,54 selo 897021.

Av.9/19552 | DATA: 21 de julho de 2014- CANCELAMENTO DE ARRESTO- Desacordo com os termos do Ofício de nº 024/2014, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública em 03 de junho de 2014, extraído do processo nº 0752384-61.2012.8.05.0001, execução movida pelo MUNICÍPIO DO SALVADOR contra SOUZA CRUZ S/A, averbo, nesta data, o cancelamento do registro do arresto de que trata o R.5, desta matrícula. Dou Fpe. OFICIAL.

DAJE Nº 004990 R\$42,32 de 18.7.14

AV.10.M.19.552- Averbo nesta data a alteração da razão social da WINDSOR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para **WINDSOR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ nº 18.003.209/0001-74, em Instrumento Particular datado de 30 de Janeiro de 2015, devidamente formalizado que me foi apresentado em duas vias uma das quais arquivar. Dou fé. Salvador, Ba., 09 de junho de 2015. A Oficial: *[Assinatura]*

R.11.M. 19.552 - Nos termos do Instrumento datado de 17 de SETEMBRO de 2014, devidamente formalizado que me foi apresentado em duas vias uma das quais arquivar, **WINDSOR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada na matrícula retro, na qualidade de alienante deu em alienação fiduciária a **SIMPLICÍCA VAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, Instituição Financeira com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua sete de setembro.99, 24º andar, Centro, CNPJ nº 15.227.994/0001-50, representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário, e

[Assinatura] Continuação na página 03.





PODER JUDICIÁRIO

4º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 19.552/3 DATA 10.06.2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

como Interviente Anuente a TRX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S/A, Companhia Securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada perante a comissão de valores mobiliários (CVM) com sede na rua dos Pinheiros 870, conj. 242, sala A, São Paulo-SP, CNPJ nº 11.716.471/0001-17, representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de securitizadora, o imóvel da presente matrícula, que para os fins dos artigos 18,22 e seguintes da lei 9.514, e do artigo 66-B da Lei 4.728, os termos e as condições gerais dos créditos imobiliários representados pela CCI estão descritos resumidamente a seguir: I) Quantidade: 1(uma) CCI, totalizado o valor de R\$62.160.000,00 ; II) número e série: XPAVAT e CT01, respectivamente; III) Créditos Imobiliários representados pela CCI: recebíveis decorrentes do Contrato de Locação, nos termos do considerado (IV) acima (Créditos Imobiliários); IV) data de emissão da CCI: 17 de setembro de 2014; V) data de vencimento dos créditos imobiliários: 11 de dezembro de 2013; e VI) Custódia: a escritura de emissão da CCI será custodiada junto ao Agente Fiduciário, devidamente autorizado a atuar como instituição custodiante. 2.3. Certificados de Recebíveis Imobiliários. Para os fins do artigo 24 da Lei 9.514 e do artigo 66-B da Lei 4.728, os termos e as condições gerais dos CRI estão resumidamente descritos abaixo: i) Quantidade: 135 CRI; ii) Valor total da emissão de CRI R\$45.973.330,65, iii) valor nominal unitário dos CRI R\$340.543,19. Número de séries: série única; data de emissão dos CRI: 19 de setembro de 2014; data de vencimento dos CRI: 13 de dezembro de 2013; vii) Cronograma de amortização: as amortizações do CRI ocorrerão em periodicidade mensal, sendo a primeira delas devida em 14 de outubro de 2014, e as demais conforme previsto no termo de securitização (amortização); viii) atualização monetária: o valor nominal unitário dos CRI será atualizado monetariamente, a partir da data, de integralização dos CRI, no mês de abril de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE (IPCA), sendo o produto da atualização incorporado ao valor nominal de cada CRI automaticamente, na forma prevista no Termo de Securitização (Atualização Monetária); ix) Remuneração: sobre o valor nominal do CRI, atualização pela Atualização Monetária, ou seu saldo, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a 7,1215% ao ano, base 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, observada a forma de cálculo e datas de pagamento previstas no Termo de Securitização (juros Remuneratórios e, em conjunto com a atualização monetária, "Remuneração"); e x) Hipóteses de Vencimento Antecipado: as hipóteses de vencimento antecipado do CRI estão estipuladas no Termo de Securitização, e todas as demais cláusulas e condições constantes do citado Instrumento particular. Dou fé.

Salvador, Ba., 10 de junho de 2015. A OFICIAL:

DAJE nº 9999.011.593607 R\$12.608,85 pg. 23.12.2014 avaliação R\$31.080.000,00

DAJE complementar nº 9999.012.865159 R\$810,77 pg.28.05.2015 avaliação R\$31.080.000,00 selo AB019488-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA

Encerro a presente Folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8.935/94).

Salvador-BA, 10 de 06 de 2015

O Oficial

OBS: Este termo não encerra a matrícula.

0.00.10.000



EM BRANCO



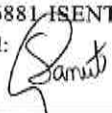
REGISTRO GERAL

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

MATRÍCULA
-19.552-FICHA
4-Frente

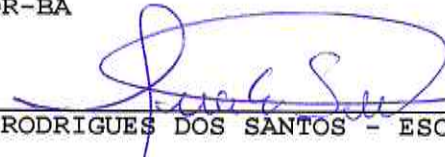
Av.12/19.552 - Protocolo 62.307 de 11 de novembro de 2019 - **RETIFICAÇÃO** - Nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, em conformidade com documento arquivado nesta Serventia e requerimento firmado pelo interessado, retifico o ato R.11, para corrigir a qualidade das partes, indicando que através do instrumento particular, datado de 17 de setembro de 2014, a **WINDSOR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel a **TRX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, enquanto participou do ato como interveniente anuente a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, e não como constou no ato anterior. DAJE 1570.002.036881-1. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB065881-8**. Dou Fé. Salvador-BA, 06 de janeiro de 2020. O Oficial:


Diogo O. Canuto

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
SALVADOR-BA

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da matrícula nº 19.552, tendo sido extraída por cópia reprográfica de acordo com o §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. De acordo com R 11, HÁ ÔNUS pendente sobre o imóvel. O referido é verdade e dou fé.
SALVADOR-BA


RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1570.AB065881-8
R9X045VL9U
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 39,42 Fiscal: R\$ 28 Fecom: R\$ 12 Defensoria: R\$ 1,04 PGE: R\$ 1,57 FMMPEA: R\$ 0,82
Total: R\$ 81,62 Daje: 9999-024-835240
Pag.: 007/007
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:39:09 horas do dia 07/01/2020.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Offícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 25113

